



LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.3.0010644-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/1976.

1. Dia, local e hora: 28 de abril de 2017, às 11 horas, na sede social da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Marechal Floriano nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Convocação e Presença: Compareceu à assembleia a única acionista da Companhia, Light S.A., neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Ana Marta Horta Veloso, e pelo Diretor de Finanças Claudio Bernardo Guimarães de Moraes, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). Presente, ainda, o representante do auditor independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Bruno Chaib Demarco, CRC nº RJ 112.619/O-2, de acordo com o § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

3. Composição da Mesa: Claudio Bernardo Guimarães de Moraes, Presidente da Mesa. Escolhida a Sra. Paula Regina Novello Cury para secretariar os trabalhos.

4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:

- 4.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- 4.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e
- 4.3. Fixar a remuneração anual global dos Administradores.

5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:

5.1. Alterar a composição do Conselho de Administração para eleger novos conselheiros titulares e suplentes que irão complementar o período restante do mandato dos membros que renunciaram ou serão substituídos dos seus respectivos cargos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2017.

6. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:

6.1. Encontravam-se sobre a Mesa os documentos relativos aos assuntos a serem tratados nas Assembleias, a saber: (I) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório do Auditor Independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, publicados no dia 27 de março de 2017, nas páginas 29 a 36 do Jornal Diário Comercial e nas páginas 68 a 79 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; (II) Proposta da Administração contendo: (a) os comentários da Administração, nos termos do item 10 do Formulário de Referência; (b) a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como seu Anexo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (Anexo 9-1-II); (c) a proposta de remuneração dos administradores, nos termos do item 13 do Formulário de Referência; e (d) Informações a respeito dos conselheiros titulares e conselheiros suplentes indicados para recomposição dos atuais cargos vagos no

Conselho de Administração e substituição de membros, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais, uma vez que o seu conteúdo é do seu inteiro conhecimento.

6.2. A ata será lavrada em instrumento único, nos termos do Artigo 131, parágrafo único, da Lei das S.A.

7. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:

7.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.2. Aprovadas as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, bem como o Orçamento de Capital para o exercício de 2017, na forma proposta pela Administração, que utilizará recursos da Reserva de Retenção de Lucros existente de exercícios anteriores.

7.3. Considerando que a Companhia teve prejuízo líquido apurado no exercício de 2016 no valor de R\$184.824.697,02 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos), foi aprovada a utilização da Reserva de Retenção de lucros para absorver o prejuízo líquido, no valor acima informado.

7.4. Aprovada a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício de 2017, no montante de até 23.521.213,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e treze reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.5. Preliminarmente, a Light S.A. informou que a CEMIG, integrante do seu bloco de controle, manifestou que, com relação à proposta de eleição de membro do Conselho de Administração na vaga do Sr. Mauro Borges Lemos (renunciante), as razões que levaram o citado conselheiro a renunciar não mais subsistem. Nesse sentido, a acionista propõe a recondução do Sr. Mauro Borges Lemos ao cargo de membro do Conselho de Administração, substituindo o Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, indicado na Proposta da Administração.

7.6. A acionista aprovou, a alteração da composição do Conselho de Administração, nos seguintes termos: **1)** a destituição dos seguintes Conselheiros: Samy Kopit Moscovitch, Cesar Vaz de Melo Fernandes, Marcelo Pedreira Oliveira, Daniel Batista da Silva Júnior. **2)** a eleição, nos seguintes termos: **a)** para membro titular **Mauro Borges Lemos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG992314, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.720.516-49, residente e domiciliado no Condomínio Estância Jardim Botânico, CJF, CSIII, Lago Sul, Brasília, DF, no cargo que se encontrava vago; **b)** para membro titular **Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr.**, brasileiro, união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.405.893-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 150.915.381-00, domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 – 16º andar – EST. 142, Vila Olímpia, em substituição ao Conselheiro destituído Marcelo Pedreira Oliveira; **c)** como suplente do Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, Sr. **Ricardo**

Abrahaio Fajnzylber, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador dos documentos carteira de identidade nº 7.387.193-X expedida pela SSP-SP e CPF/MF: 022.770.928-43, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo; **d)** para membro suplente **Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora dos documentos carteira de identidade 598.790.98-6 expedida pela SSP/SP, CPF/MF sob o nº 810.318.827-15, residente e domiciliado na Rua Funchal, 411, 5º andar, São Paulo – SP em substituição ao Conselheiro destituído Samy Kopit Moscovitch; **e)** para membro suplente **Luís Fernando Paroli Santos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador dos documentos carteira de identidade M-5307664 expedida pela SSP/MG e CPF/MF: 903.562.416-33, com domicílio na Rua Mestre Luiz, nº 67, apto 501, São Pedro, Belo Horizonte – MG em substituição ao conselheiro renunciante Eduardo Henrique Campolina Franco; **f)** para membro suplente **Andréa Belo Lisboa Dias**, brasileira, solteira, bacharel em letras, portadora dos documentos carteira de identidade nº MG 3.619.772, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF sob nº 580.343.586-49, com domicílio na Rua Barata Ribeiro, 160, apto 506, Copacabana, Rio de Janeiro em substituição ao Conselheiro destituído Daniel Batista da Silva Júnior; **g)** para membro suplente **Leonardo Tadeu Dallariva Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador dos documentos Carteira de Identidade nº MG 7.371.920 expedida pela SSP/MG e CPF/MF sob nº 093.918.486-72, com domicílio na Rua Estácio de Sá, 529, apto 501, Gutierrez, Belo Horizonte – MG em substituição ao Conselheiro renunciante Wagner Delgado Costa Reis; **h)** para membro suplente **Aline Bracks Ferreira**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº M-6.508.488, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 000.016.746-09, com domicílio na Avenida Barbacena 1200, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, em substituição ao Conselheiro destituído César Vaz de Melo Fernandes;

Todos os eleitos irão complementar o período restante do mandato dos membros que renunciaram ou foram substituídos dos seus respectivos cargos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2017.

Os conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de: (i) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição; e (ii) termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

7.7. Foi informado pela acionista que os Conselheiros ora eleitos, efetivos e suplentes, possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução CVM nº 367/02.

7.8. Diante da eleição acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2018, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração Light S.A.	
Efetivo	Suplente
Nelson José Hubner Moreira	Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Sérgio Gomes Malta	Luís Fernando Paroli Santos
Mauro Borges Lemos	Aline Bracks Ferreira
Marcello Lignani Siqueira	Andréa Belo Lisboa Dias
Marco Antônio de Rezende Teixeira	Rogério Sobreira Bezerra
Ana Marta Horta Veloso	Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Edson Rogério da Costa	Julio Cezar Alves de Oliveira
Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior	Ricardo Abrahaio Fajnzylber
Carlos Alberto da Cruz	Magno dos Santos Filho

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada pela Mesa e pela acionista.

Claudio Bernardo Guimarães de Moraes
Presidente da Mesa

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Mesa

Acionista:

LIGHT S.A., rep/ Ana Marta Horta Veloso /Claudio Bernardo Guimarães de Moraes